



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP 74823-030  
Telefone/fax: (62) 3240-9600, e-mail: [cpl.srgo@dpf.gov.br](mailto:cpl.srgo@dpf.gov.br)

**CONTRATO 04/2017-SR/PF/GO**

**PROCESSO: 08295.002597/2017-27**

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF EM  
GOIÁS E E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA – CIEE, A REALIZAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROFISSIONAL, OBRIGATÓRIO OU  
NÃO OBRIGATÓRIO, A ESTUDANTES, COM  
BASE NA LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE  
2008, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
UNIÃO DE 26 SETEMBRO DE 2008, NA  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA 7, DO MINISTÉRIO  
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – MP, DE 30 DE  
OUTUBRO DE 2008, REPUBLICADA NO DIÁRIO  
OFICIAL DA UNIÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE  
2008, COM A CONCESSÃO DE BOLSA DE  
ESTÁGIO, AUXÍLIO-TRANSPORTE, RECESSO  
REMUNERADO E SEGURO CONTRA ACIDENTES  
PESSOAIS, NA FORMA ABAIXO:

AUNIÃO FEDERAL, através do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, da  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do  
Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00394494/0026-94, situada

na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823 - 030, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 828, Publicada no D.O.U – Diário Oficial da União nº 151, Seção 02, pág. 38, de 10 de agosto de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 1.774.314-SSP/GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 24, XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, celebram entre si este **CONTRATO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª – Do Objeto**

1.1 – O objeto a ser licitado é a contratação de Agente de Integração, público ou privado, sem fins lucrativos, visando oferecer oportunidade de estágio curricular, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, para estudantes que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Goiás e suas Unidades Descentralizadas, conforme especificações constantes no Edital, e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações da CONTRATADA**

2.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, fiscalizando e zelando pelo bom andamento do estágio;

2.3 - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados à execução do Contrato.

2.4 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

2.5 - Substituir, a critério único e exclusivo do Superintendente Regional da SR/DPF/GO, qualquer estagiário que não tenha comportamento moral ou social compatível com os padrões do Departamento de Polícia Federal, como, por exemplo, não atender aos requisitos necessários, apresentando desempenho aquém do desejado na execução das tarefas a seu cargo, faltar com o decoro, etc.

2.6 - O prazo máximo para retirada é de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, de qualquer estagiário considerado com conduta inconveniente pela Administração, bem como com perfil incompatível com as necessidades do setor onde foi alocado;

**2.7** - Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela Instituição de Ensino, SR/DPF/GO, Estagiário e Contratada;

**2.8** - Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades da SR/DPF/GO, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com as finalidades e diretrizes do Ensino Médio e com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

**2.9** - Realizar o treinamento atitudinal dos estagiários; o acompanhamento dos estagiários junto à SR/DPF/GO e às Instituições de Ensino; avaliação global e certificação do estágio;

**2.10** - Obter da SR/DPF/GO, a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

**2.11** - Relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas elaborar convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição de estágio de seus alunos;

**2.12** - Providenciar seguro contra acidentes pessoais para todos os estagiários;

**2.13** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações referente ao Seguro contra Acidentes Pessoais, em favor dos estagiários, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os estagiários no desempenho dos serviços ou sem conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da SR/DPF/GO e suas Descentralizadas;

**2.14** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está acordada;

**2.15** - Não veicular publicidade ou quaisquer outras informações acerca das atividades, no âmbito do DPF, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

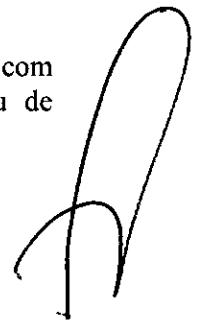
**2.16** - Atender prontamente qualquer solicitação do representante da SR/DPF/GO, inerentes ao objeto do Contrato;

**2.17** - Providenciar renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do Departamento de Polícia Federal;

**2.18** - Manter a CONTRATANTE informada da interrupção e conclusão do estágio;

**2.19** - A CONTRATADA deverá no ato da Assinatura do Termo de Compromisso com o Estagiário, requerer Declaração de que o mesmo não possui nenhum grau de parentesco com servidores do Departamento de Polícia Federal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da CONTRATANTE**



São obrigações da CONTRATANTE em relação aos serviços ora contratados:

**3.1** - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor das tarifas à data e emissão das passagens;

**3.2** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**3.3** - Rejeitar no todo ou em parte os serviços que forem executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**3.4** - Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento.

**3.5** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

**3.6** - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**3.7** - Não permitir a execução de serviços em desacordo com as obrigações assumidas.

**3.8** - Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Duração do Estágio**

**4.1** - A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do valor**

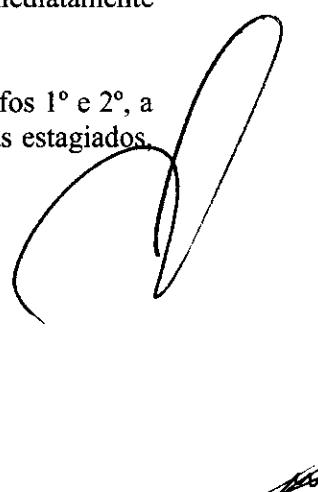
A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, a CONTRATADA uma contribuição de R\$: 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste CONTRATO, e ativo no banco de dados da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATANTE será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal a CONTRATADA, nos termos da alínea “j” da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nestá Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados inclusive nos períodos de recesso.

#### **CLÁUSULA SEXTA –Da Dotação Orçamentária**



As Despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Superintendência Regional em Goiás-SR/DPF/GO, no Orçamento-Geral da União, sob a seguinte classificação:

Plano Interno 702T-11,  
Elemento de Despesa 3350.39.01,  
Programa de Trabalho 06122075020000001,  
Fonte 100.

### **CLÁUSULA SÉTIMA -Do Pagamento**

Mensalmente, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolará na SR/DPF/GO nota fiscal/fatura (discriminando os serviços executados), em 2 (duas) vias que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento, a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante Ordem Bancária creditada em conta - corrente indicada pela CONTRATADA, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, combinado com Art. 73, Inciso II, do mesmo diploma legal.

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na prestação do serviço.

§2º Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado às empresas vencedoras, para verificação da situação das mesmas, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, ou por meio da documentação anexada a fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

§3º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente, e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte desta Superintendência.

§4º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de Atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = (6/100) / 365.$$

### **CLÁUSULA 8ª -Das Sanções Administrativas**



Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Contrato e das demais comunicações legais, a CONTRATADA que:

- não celebrar o contrato;
- cometer fraude fiscal;
- deixar de apresentar documento exigido para celebração do CONTRATO;
- apresentar documento ou declaração falsa;
- não manter a proposta de preços;
- comportar-se de modo inidôneo;
- descumprir prazos;

§1º O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/93, garantindo a devida prévia defesa;

§2º -As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais comunicações legais.

#### **CLÁUSULA NONA–Da vigência:**

O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA 10º–Da Rescisão:**

O presente CONTRATO poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

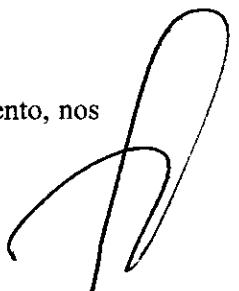
#### **CLÁUSULA 11º–Da Alteração:**

O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

#### **CLÁUSULA 12º –Da Publicação:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/93.

#### **CLÁUSULA 13º–Do Foro:**



De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia do Estado de Goiás, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste CONTRATO, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiânia-Go, 28 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

  
**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA:

  
**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Gerente Regional Centro-Oeste

Testemunhas:

---

---

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 07Ju117 NUMERO: 2017NE800171 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO GO  
CNPJ : 00394494/0026-94 FONE: 62 32409600  
ENDERECO : AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO GNA/GO  
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74823-030

CREDOR : 61600839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E  
ENDERECO : TABAPUA 540 ITAIM BIBI  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04533-001

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER PREGÃO ELETRONICO 02/2017, CONTRATO 04/2017, CIEE ESTAGIARIO PROC ORI  
GEM: 2017PR00002

CLASS : 1 30108 06122211220000001 099673 0188000000 339039 200376 PF99901AG17  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 08295002597201727  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 3.000,00

TRES MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 5,42172 VALOR UNITARIO: 553,32  
VALOR DO SEQ. : 3.000,00

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156  
Contratação de Agente de Integração, público ou privado, sem fins lucrativos, visando oferecer oportunidade de estágio curricular

T O T A L : 3.000,00

-----  
UMBERTO RAMOS RODRIGUES  
ORDENADOR

-----  
EDMAR DOS SANTOS GOMES  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Superintendente Regional**, em 12/07/2017, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3181724** e o código CRC **47EBEDEB**.

---

Referência: Processo nº 08295.002597/2017-27

SEI nº 3181724



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 200376

Nº Processo: 08295002597201727. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ: Contratado: 61600839000155. Contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Contratação de agente de integração público ou privado. Fundamento Legal: Lei 11.788/2008 e art.24, XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2017 a 28/06/2018. Valor Total: R\$6.640,00. Fonte: 1880000000 - 2017NE800171. Data de Assinatura: 28/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 200376-00001-2017NE800051

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 200376

Nº Processo: 08295005123201656. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ: Contratado: 03560307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFTG S/A -Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, abastecimento e manutenção de frota. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/2002 . Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Valor Total: R\$1.200.000,00. Fonte: 1880000000 - 2017NE800166. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 200376-00001-2017NE800051

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2017

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão torna público o Aviso de Leilão Administrativo, do tipo maior lance, cujo objeto é a venda de veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal, na forma da legislação vigente e de acordo com o processo nº 08310.004437/2017-87. A sessão pública do Leilão ocorrerá no dia 25 de julho de 2017, às 09:00h (nove horas), no Ginásio de Esportes da Universidade CEUMA, Campus Renascença. O edital completo encontra-se disponível na Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº. 4.000, Cohama, São Luís (MA), CEP 65.074-115, ou ainda no site <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/leiloes>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [selog.srma@dpf.gov.br](mailto:selog.srma@dpf.gov.br) ou ainda pelo telefone (98) 3131-5153.

São Luís, 7 de julho de 2017.  
ALEXANDRE SILVA SARAIVA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017 - UASG 200374

Nº Processo: 08532000229201702 . Objeto: Pregão Eletrônico - Alimentação dos cães e Limpeza de Canil em Rondonópolis/MT. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/07/2017 às 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Rubens de Mendona, 1205 Baú - CUIABA - MT ou [www.compraspovernamentais.gov.br/edital/200374-05-5-2017](http://www.compraspovernamentais.gov.br/edital/200374-05-5-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site [www.compraspovern.gov.br](http://www.compraspovern.gov.br). Informações Gerais: O edital e seus anexos poderão ser retirados na integra a partir do site <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/licitacoes/2017/mato-grosso/pregoes>

ELIEZER GENTIL DE SOUZA  
Pregoeiro

(SICON - 07/07/2017) 200374-00001-2017NE800039

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 200354

Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 08353040364201628. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ: Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação e renegociação dos preços do Contrato 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$71.134,24. Fonte: 1880000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 29/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 200354-00001-2017NE800025

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SRPF/PF torna público a atas de registro de preços referente ao Pregão eletrônico - SRP nº 07/2017, Processo Nº 08385.003280/2017-07. Objeto: Materiais de Expediente. ATA: 13/2017. Data da Assinatura: 30/06/2017. ITEM 19. LM COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 05.788.495/0001-89, RS 30.750,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017071000110

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200394

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 08420000930201519. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ: Contratado: 05340639000103. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2015 - SR/PFRN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2017, término em 30/06/2018. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$362.090,62. Fonte: 1880000000 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 200394-00001-2017NE800027

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200344

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 08520005529201628. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ: Contratado: 34028316003200. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Adequação operacional do contrato com a Nova Política Comercial dos CORREIOS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/06/2017 a 24/01/2018. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 200344-00001-2017NE800025

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA  
FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200110

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 08651001327201611. PREGÃO SRP Nº 15/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ: Contratado: 04641909000180. Contratado : PRONTO CONSTRUÇOES LTDA. - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2016 por mais um período de 12(doze) meses, mantendo o valor inicial pactuado, sem prejuízo do pedido de revisão dos preços registrados, a ser solicitado pela contratada conforme cláusula oitava. Fundamento Legal: Art.57.II, da Lei 8.666/93, Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Data de Assinatura: 06/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 200110-00001-2017NE00013

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS abaixo relacionadas acerca da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO e / ou NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE decorrentes dos Atos de Infração relacionados, lavrados com base no Decreto 96.044/88, atualizado pela Resolução 3665/2011 ANTT, que regulamenta o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor RECURSO DA AUTUAÇÃO e / ou RECURSO DA PENALIDADE, conforme o caso específico, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento V.Sa. deverá juntar os seguintes documentos: cópia do documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de infração e/ou notificação, quando possível; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência; cópia de comprovante do interesse prioritário, em razão da idade, de necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei nº. 12.008/2009. O processo encontra-se à disposição para vista na repartição, no seguinte endereço: Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09, Porto Seco Pirajá, CEP: 41.233-020, Salvador-BA.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, ARTIGO DEC. 96.044/88/E/OU RES. 3.665/2011 - ANTT>>27.179.118/0002-66, P100901270815232007, 27/08/2015, 53 II h >>07.195.634/0006-09, P021508151210040000, 15/08/2015, 54 I d >>13.715.099/0001-50, P100602230515171903, 23/05/2015, 53 II i >>13.715.099/0001-50, P100602230515171905, 23/05/2015, 53 II i >>13.715.099/0001-50, P10070210515142901, 01/05/2015, 53 II h >>935.199.745-68, B14.647.970-7, 25/10/2014, 53 III d >>01.273.673/0001-88, P10090315051513002, 15/05/2015, 54 II a >>15.657.205/0001-20, P00.032.634-8, 01/09/2015, 53 III d >>04.802.709/0001-61, B15.028.152-8, 30/04/2015, 53 II c >>04.802.709/0001-61, B15.028.150-1, 30/04/2015, 53 II h >>15.657.205/0001-11,

P00.032.636-4, 01/09/2015, 54 II a >>15.657.205/0001-11, P00.031.891-4, 08/09/2015, 53 II c >>15.657.205/0001-20, P00.032.635-6, 01/09/2015, 53 II c >>09.023.918/0001-20, P100903170515103504, 17/05/2015, 54 I L >>13.289.202/0003-09, P100101311015085501, 31/10/2015, 53 II h >>035.364.804-38, P00.031.770-5, 27/03/2015, 53 II c >>00.162.760/0001-03, P100901150415002001, 15/04/2015, 53 II h >>935.199.745-68, B14.647.969-6, 25/10/2014, 53 III d >>10.559.257/0001-31, B14.373.381-8, 17/07/2013, 53 I c >>935.199.745-68, B14.647.968-8, 25/10/2014, 53 II c >>055.412.375-48, P08030511518151000, 05/11/2015, 53 II c >>16.576.422/0001-40, P100901151015200004, 15/10/2015, 53 II h >>16.576.422/0001-40, P100901151015200001, 15/10/2015, 53 II c >>16.576.422/0001-40, P100901151015200003, 15/10/2015, 53 II h >>47.509.120/0001-82, P100904100815103005, 10/08/2015, 53 II h >>19.791.896/0008-53, P100901060615132002, 06/06/2015, 54 II b >>19.791.896/0008-53, P100901060615132004, 06/06/2015, 54 I L >>015.686.545-96, P080304121520200800, 04/12/2015, 53 II d >>015.686.545-96, P080304121520200400, 04/12/2015, 53 II c >>979.867.475-87, P100901151015180001, 15/10/2015, 53 II c >>046.665.446-40, B15.028.195-1, 27/05/2015, 53 III e >>046.665.446-40, B15.028.194-3, 27/05/2015, 53 II c >>046.665.446-40, B15.028.182-7, 27/05/2015, 53 III d >>65.763.377/0001-48, P100902180215080060, 18/02/2015, 54 II a >>01.273.673/0001-88, P100901280515081003, 28/05/2015, 53 III d

VIRGILIO DE PAULA TOURINHO  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO ESPÍRITO SANTOEDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA  
EM 1ª INSTÂNCIA Nº 003/2017

As Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal/MSP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificando do resultado do recurso de multa em 1ª instância que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet ([www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento:

08667.003656/2014-66, JOSE EUSTAQUIO CORREIA, Impetrante, 02/03/16; 08667.002693/2015-38, ELIAS NUNES MONTEMOR, Impetrante, 08/08/16; 08667.003031/2016-66, ELIAS NUNES MONTEMOR, Não conhecido, 08/08/16; 08667.003028/2016-42, ELIAS NUNES MONTEMOR, Não conhecido, 05/09/16; 08667.015344/2016-67, ROBERTO BORGES FEITOZA, Impetrante, 05/09/16; 08667.014401/2016-91, VALDEI DA SILVA RUFINO, Impetrante, 05/09/16; 08667.004922/2014-78, ADILSON HONORIO DA COSTA, Não conhecido, 05/10/16; 08667.001692/2015-76, FLAVIA DA SILVA FERREIRA AMARAL, Impetrante, 05/10/16; 08667.002635/2015-12, DENISIA CANDIDA MARQUES SILVEIRA, Não conhecido, 31/10/16; 08667.001693/2015-11, FLAVIA DA SILVA FERREIRA AMARAL, Impetrante, 31/10/16; 08667.001691/2015-21, FLAVIA DA SILVA FERREIRA AMARAL, Impetrante, 31/10/16; 08667.001827/2015-01, LUIZ CARLOS COSTALONGA, Impetrante, 31/10/16; 08667.001882/2015-93, THIAGO FIOROTTI DE SOUZA, Impetrante, 31/10/16; 08667.021434/2016-97, DFERVAL ALVES DE PAULA, Não conhecido, 30/11/16; 08667.022081/2016-42, WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Não conhecido, 30/11/16; 08667.000949/2014-47, JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, Impetrante, 02/03/16; 08667.005418/2015-76, JEFFERSON DE OLIVEIRA BARCELOS, Não conhecido, 05/09/16; 08667.006166/2016-83, RENATO ANDREAO FEITANI, Impetrante, 05/10/16; 08667.018960/2016-70, JOSE NIVALDO CHIOTATO, Impetrante, 31/10/16; 08667.018581/2016-80, ANTONIO RODOLFO NEVES, Impetrante, 31/10/16; 08667.012799/2016-21, JOAERZ MARIANÓ SAPAVINI, Impetrante, 30/11/16; 08667.007241/2016-23, MARIA ALDICELLIA DE SOUZA SA, Impetrante, 30/11/16; 08667.001649/2013-49, IDALECIO GIOVANELLI MENEGARDO,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, CEP  
74823-030 Telefone:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017-SR/PF/GO**

**PROCESSO: 08295.002597/2017-27**

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DPF EM GOIÁS** E E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA – CIEE, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
PROFISSIONAL, OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO, A  
ESTUDANTES.

AUNIÃO FEDERAL, através do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00394494/0026-94, situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823 - 030, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **ISMAEL COELHO DO AMARAL**, Superintendente Regional do DPF em Goiás, nomeado pela Portaria nº 89, Publicada no D.O.U – Diário Oficial da União nº 19, Seção 02, pág. 38, de 26 de janeiro de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 1.774.314-SSP/GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula 9ª do Termo de Contrato e consoante o disposto no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2. Alteração do §2º da Cláusula 5ª do Termo Contratual, onde consta :

"§ 2º Esse valor será atualizado no mês de **MARÇO** de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;"

Leia-se:

"§ 2º Esse valor será atualizado no mês de **MAIO** de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;"

1.3. Aplicação de reajuste no percentual de 1,8953400 %, baseado no índice IGPM (FGV) acumulados nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do Instrumento Contratual, ao amparo do disposto no art.65, Inc.II, letra "d", da Lei nº 8.666 de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 28/06/2018 a 28/06/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contribuição por estudante (estagiário) de R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos) (**retroativo ao mês de maio de 2018**).

2.2. O valor global estimado do contrato de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) passa a ser de R\$ 6.765,12 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA**

4.1. O valor referente a este Termo será custeado com recursos descentralizados para SR/DPF/GO, conforme segue:

DDO 1034/2018

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001;

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL (PF99900AG18)

Período: 28/06/2018 a 31/12/2018

Valor R\$ 3.873,38

4.2. No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, registrando-se por simples apostila os casos de repactuações e reajustes previstos no Contrato, conforme dispõe o parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.



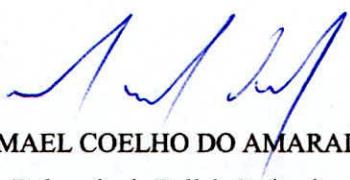
## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-Go, 28 de junho de 2018.

**Pela CONTRATANTE:**



ISMAEL COELHO DO AMARAL  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

**Pela CONTRATADA:**



Cícilio Rodrigo de Oliveira  
Gerente Regional Centro-Oeste e DI  
Centro de Inovação Empresarial-CEIE  
CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA  
Gerente Regional Centro-Oeste

Testemunhas:

---

---

<b>Número do instrumento</b>	00004/2017
<b>Favorecido</b>	61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
<b>Empenho</b>	2018NE800015
<b>Empenhado</b>	R\$ 0,00
<b>a Liquidar</b>	R\$ 0,00
<b>Liquidado</b>	R\$ 0,00
<b>Pago</b>	R\$ 0,00
<b>RP Inscrito</b>	R\$ 0,00
<b>RP a Liquidar</b>	R\$ 0,00
<b>RP Liquidado</b>	R\$ 0,00
<b>RP Pago</b>	R\$ 0,00
<b>Ações</b>	<a href="https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/22366/empenhos/69307/edit"> (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/22366/empenhos/69307/edit)</a>

Copyright © 2021 **Comprasnet Contratos** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



**GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA  
ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-EG/2018/0009**

Contratante: INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0009-78. Contratada: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. CNPJ: 80.840.259/0001-80. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos e obra de reforma e adequação da estação de tratamento de esgoto, através da substituição do sistema de tratamento biológico, implantação do sistema de tratamento terciário do tipo físico químico e adequação do sistema de tratamento de lodo do Aeroporto de Foz do Iguaçu. Valor global: R\$ 2.595.000,00. Mod. Lic: Licitação nº 007/LALI-1/SSBFU/2018. Rec. Orçamentário: 009 - 313010047 - 201309 - Item 64649 - Progr.: 0120. Vigência: 270 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES. PI 0001/2018/0009 - Itaipu Binacional CNPJ 00395988/0001-35 e a Infraero CNPJ 00352294/0001-10. Objeto: "realização de estudos visando a elaboração de um plano de trabalho para obras de ampliação da pista de pouso, ampliação do pátio de aeronaves, duplicação do acesso ao terminal de passageiros, além de outras obras a serem realizadas no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas." Vigência: 730 dias, a partir da assinatura. Ass: 21/06/2018.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo Nº 068/001/2018 ao Termo de Contrato nº 02.2017.001.0013. Cedente INFRAERO/SEDE, CNPJ 00.352.294/0001-10. Concessionária: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR, CNPJ 27.950.582/0001-23. Fund. legal: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, Art. 65 do RILCI e Cláusula 7ª do TC. Objeto: Prorrogação Contratual. Ass: 01/07/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo Nº 058/001/2018 ao Termo de Contrato nº 02.2017.001.0015. Cedente INFRAERO/SEDE, CNPJ 00.352.294/0001-10. Concessionária: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR, CNPJ 27.950.582/0001-23. Fund. legal: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, Art. 65 do RILCI e Cláusula 7ª do TC. Objeto: Prorrogação Contratual. Ass: 01/07/2018.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018**

HOMOLOGADO como DESERTO. Autoridade: Superintendente de Negócios em Varejo Aeroportuário em Exercício. Data: 13/07/2018. Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3550.

WLICEIA LOPES

Pregoeira

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/LALI-1/SBGR/2018**

Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de Radar de Movimento de Superfície (SMR) e Plataforma de Fusão de Dados do A-SMGCS (Sistema Avançado de Controle e Orientação de Movimentos na Superfície) para o Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos. Abertura: 18/09/2018, as 09:00h. Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.infraero.gov.br. Informações: licitabr@infraero.gov.br, telefone (61) 3312-2575.

HERCULES ALBERTO DE OLIVEIRA  
Coordenador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018071600123

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DE SERVIÇOS EM GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018**

Objeto: Serviços de vigilância nas dependências da Infraero localizadas no Estado de Santa Catarina. Abertura: 26/07/2018, 09h00. Edital: [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 727886). Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3825/3748.

ALEXANDRE RAMOS VÉRÍSSIMO  
Coordenador

**SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2012 - TCoop nº 01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, Seção 3, Edição nº 67, pág. 118; onde se lê: "DOS RECURSOS FINANCEIROS e prorrogar o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses, ..."; leia-se: "DOS RECURSOS FINANCEIROS, o que implica no acréscimo ao valor total do ajuste no importe de R\$ 25.454.684,23 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses, ...".

**Ministério Extraordinário  
da Segurança Pública**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2018 ao Convênio Nº 787677/2013. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 8401202000126. Prorrogar por despacho o prazo de execução do Convênio, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Saúde Materna Infantil na Unidade Prisional Feminina do Estado de Roraima. Valor Total: R\$ 106.943,74. Valor de Contrapartida: R\$ 5.347,19. Vigência: 14/07/2018 a 13/07/2019. Data de Assinatura: 30/12/2013. Signatários: Concedente: TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, CPF nº 02922466680. Convenente: MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2018 ao Convênio Nº 775334/2012. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 13127340000120. Prorrogação da vigência de 15/07/2018 a 15/07/2019. Valor Total: R\$ 164.289,70. Valor de Contrapartida: R\$ 16.266,67. Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, CPF nº 02922466680. Convenente: MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 976.346.386-68.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA**

Nº Processo: 08285.011551/2015-56. Participes SR/PF/ES, CNPJ: n. 03.394.494/0025-03 e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0023-26. Objeto: Cessão de uso de área(s) aeroportuária(s) de propriedade da União e que se encontra(s) sob a jurisdicção e posse da CEDENTE, situada(s) Aeroporto de Vitoria - Eurico de Aguiar Salles. Fundamento Legal: Lei 10.406/02 Vigencia: 11/06/2018 a 11/06/2023. Data de Assinatura: 11/07/2018.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 200352**

Nº Processo: 08285002880201778 . Objeto: Restituição de despesas com os serviços de água, esgoto, energia elétrica e coleta de lixo, referente à cessão de área aeroportuária, destinada a atividades da Polícia Federal, localizada no Aeroporto de Vitoria Eurico de Aguiar Salles. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Considerando que a empresa INFRAERO tem exclusividade na prestação desse serviço no local supracitado. Declaração de Inexigibilidade em 12/07/2018. DEUSVALDO RÉSPLANDE DE CARVALHO, Chefe do Selog. Ratificação em 12/07/2018. ILDO GASPARETTO, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 21.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0001-10 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

(SICON - 13/07/2018) 200352-00001-2018NE800010

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 200352**

Nº Processo: 08285011237201735 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de consumo e permanente para atender às necessidades da SR/PF/ES e demais unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 16/07/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. vale do Rio Doce, Nº 01 - Bairro São Torquato São Torquato - VILA VELHA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200352-05-1-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200352-05-1-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/07/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTERO SANTOS PIMENTEL  
Pregoeiro

(SICON - 13/07/2018) 200352-00001-2018NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200376**

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 08295002597201727. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual utilizando o índice IGPm (FGV). Fundamento Legal: Cláusula 9º do Termo de Contrato e consonte o disposto no inciso II, art.57º art.65 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019. Valor Total: R\$6.765,12. Fonte: 100000000 - 2018NE800015. Data de Assinatura: 28/06/2018.

(SICON - 13/07/2018) 200376-00001-2018NE800010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200376**

Número do Contrato: 5/2017. Nº Processo: 08295005123201656. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A .-Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Cláusula Segunda do Termo de Contrato e Inc.II, art.57º art.65 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019. Valor Total: R\$1.199.760,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800018. Data de Assinatura: 22/06/2018.

(SICON - 13/07/2018) 200376-00001-2018NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 200388**

Nº Processo: 08310004976201805. DISPENSA Nº 5/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 69434637000192. Contratado : TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE-BEBIDAS GUERRA LTDA. Objeto: Fornecimento de recarga de água mineral em garrafas de 20 litros para a Delegacia de Imperatriz. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$4.950,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE8000310. Data de Assinatura: 20/06/2018.

(SICON - 13/07/2018) 200388-00001-2018NE800093

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 200388**

Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 08310003635201642. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. .-Objeto: Reajustar o valor contratual com base na variação do índice de Serviços de Telecomunicações, bem como prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019. Valor Total: R\$36.116,11. Fonte: 1000000000 - 2018NE800034. Data de Assinatura: 01/06/2018.

(SICON - 13/07/2018) 200388-00001-2018NE800093

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200388**

Número do Contrato: 8/2017. Nº Processo: 08310006544201740. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 19152814000170. Contratado : NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 17/07/2018 a 16/07/2019. Valor Total: R\$60.810,85. Fonte: 1000000000 - 2018NE800026. Data de Assinatura: 06/07/2018.

(SICON - 13/07/2018) 200388-00001-2018NE800093



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, CEP 74823-030 Telefone: 062 3240 9600

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017-SR/PF/GO  
PROCESSO: 08295.002597/2017-27**

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF EM GOIÁS** E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO **EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO, A ESTUDANTES.

A UNIÃO FEDERAL, através da POLÍCIA FEDERAL, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00394494/0026-94, situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823 - 030, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, nomeado pela Portaria nº 876 de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Março de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02 e Inscrição Municipal sob o nº. 038.121-7, situada a Rua 03, Qd.81, Lt.12, nº 1245, Centro, Goiânia-Goiás, CEP: 74.020-020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 1.774.314-SSP/GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula 9ª do Termo de Contrato e consoante o disposto no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2. Aplicação de reajuste no percentual de 9,144410 %, baseado no índice IGPM (FGV) acumulados nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5<sup>a</sup> do Instrumento Contratual, ao amparo do disposto no art.65, Inc.II, letra "d", da Lei nº 8.666 de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 28/06/2019 a 28/06/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contribuição por estudante (estagiário) de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos) passa a ser de R\$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos).

2.2. Considerando o quantitativo mensal estimado de 18 estagiários, o valor global estimado do contrato de R\$ 6.765,12 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) passa a ser de R\$ 7.382,88 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA**

4.1. O valor referente a este Termo será custeado com recursos descentralizados para SR/PF/GO, conforme segue:

DDO 1294/2019

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001;

Plano Interno: OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-2019 (PF99900AG19).

Período: 28/06/2019 a 31/12/2019

Valor R\$ 4.306,68

4.2. No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, registrando-se por simples apostila os casos de repactuações e reajustes previstos no Contrato, conforme dispõe o parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.



## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-Go, 28 de junho de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**



JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

**Pela CONTRATADA:**



CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA  
Gerente Regional Centro-Oeste

Cláudio Rodrigo de Oliveira  
Gerente Regional Centro-Oeste e DF  
Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE

Testemunhas:

Andrea de A. F. Dutra

010.229.631-63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

N O T A   D E   E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Jan20 NUMERO: 2020NE800044 ESPECIE: REFORCO 2020NE800006  
EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO  
CNPJ : 00394494/0026-94 FONE: 62 32409600  
ENDERECO : AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO GNA/GO  
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74623-030  
  
CREDOR : 61600839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E  
ENDERECO : TABAPUA 540 ITAIM BIBI  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04533-001  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
REFORCO PARA ATENDER DESPESAS NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2020

CLASS : 1 30108 0612200322000001 172371 0100000000 339039 200376 PF99900AG20  
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08295002597201727  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR REFORÇO : 833,33  
OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 833,33  
VALOR DO SEQ.: 833,33

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156  
Contratação de Agente de Integração, público ou privado, sem fins lucrativos, visando oferecer oportunidade de estágio curricular

T O T A L : 833,33

JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA  
ORDENADOR

EDMAR DOS SANTOS GOMES  
GESTOR FINANCEIRO

MARCELA RODRIGUES DE SIQU  
ORDENADOR SUBSTITUTO

WESTON RONNEY J PEREIRA  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



**Substituto(a)**, em 28/01/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, Superintendente Regional**, em 30/01/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13662045** e o código CRC **D7BFFDA9**.

---

Referência: Processo nº 08295.000813/2020-03

SEI nº 13662045

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2019 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200376

Número do Contrato: 4/2017.

Processo: 08295002597201727.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e aplicação de reajuste. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93 e art.65, Inc.II, letra "d", da Lei nº 8666/93 . Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020. Valor Total: R\$7.382,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800103. Data de Assinatura: 28/06/2019.

(SICON - 25/07/2019) 200376-00001-2019NE800020

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, CEP 74823-030 Telefone:  
062 3240 9600

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017-SR/PF/GO**

**PROCESSO: 08295.002597/2017-27**

**3º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA PF EM GOIÁS E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, A  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL,  
OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO, A  
ESTUDANTES.**

A UNIÃO FEDERAL, através da POLÍCIA FEDERAL, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00394494/0026-94, situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823 - 030, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, nomeado pela Portaria nº 876 de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Março de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02 e Inscrição Municipal sob o nº 038.121-7, situada a Rua 03, Qd.81, Lt.12, nº 1245, Centro, Goiânia-Goiás, CEP: 74.020-020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 1.774.314-SSP/GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

DS  
Selo de Contratante  
CIEE

DS  
POCOFEN  
CRDO

DS  
BBM

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula 9<sup>a</sup> do Termo de Contrato e consoante o disposto no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2. Aplicação de reajuste no percentual de 8,163740 %, baseado no índice IGPM (FGV) acumulados nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5<sup>a</sup> do Instrumento Contratual, ao amparo do disposto no art.65, Inc.II, letra "d", da Lei nº 8.666 de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 28/06/2020 a 28/06/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contribuição por estudante (estagiário) de R\$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos) passa a ser de R\$ 36,97 (trinta e um reais e trinta e dois centavos).

2.2. Considerando o quantitativo mensal estimado de 18 estagiários, o valor global estimado do contrato de R\$ 7.382,88 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 7.985,52 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA**

4.1. O valor referente a este Termo será custeado com recursos descentralizados para SR/PF/GO, conforme segue:

DDO 1052/2020

Natureza da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA (339039);

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001;

Plano Interno: ADMNISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG20).

Período: 28/06/2020 a 31/12/2020

Valor R\$ 4.658,22

DS  
Termo de Contrato  
CIE

DS  
POCOF/N  
CRDO

DS  
BBM

4.2. No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, registrando-se por simples apostila os casos de repactuações e reajustes previstos no Contrato, conforme dispõe o parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-Go, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **Pela CONTRATANTE:**

MARCELA RODRIGUES DE  
SIQUEIRA  
VICENTE:84970200149  
JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

Assinado de forma digital por  
MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA  
VICENTE:84970200149  
Dados: 2020.05.25 16:21:34 -03'00'

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

#### **Pela CONTRATADA:**

DocuSigned by:  
Cláudio Rodrigo de Oliveira  
5ED2B81982AE46A...

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Gerente Regional Centro-Oeste



DocuSigned by:  
Paula Denise C. de F. Neto  
CE3E981C58924BE...

DocuSigned by:  
BRUNO BOLONZEI MARQUES  
CD2866EE01E44CC...

Testemunhas:

DocuSigned by:

*Paula Denise C. de F. Neto*

CE3E981C58924BE...

DocuSigned by:

*BRUNO BALONEZI MARQUES*

CD2866EE01E44CC...

<b>Número do instrumento</b>	00004/2017
<b>Favorecido</b>	61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
<b>Empenho</b>	2020NE800006
<b>Empenhado</b>	R\$ 0,00
<b>a Liquidar</b>	R\$ 0,00
<b>Liquidado</b>	R\$ 0,00
<b>Pago</b>	R\$ 0,00
<b>RP Inscrito</b>	R\$ 0,00
<b>RP a Liquidar</b>	R\$ 0,00
<b>RP Liquidado</b>	R\$ 0,00
<b>RP Pago</b>	R\$ 0,00
<b>Ações</b>	<a href="https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/22366/empenhos/69311/edit"> (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/22366/empenhos/69311/edit)</a>

Copyright © 2021 **Comprasnet Contratos** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2020 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200376

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 08295002597201727.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação do Contrato 04/2017 por mais doze meses e aplicação de reajuste. Fundamento Legal: Inc.II, art. 57 e art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 28/06/2020 a 28/06/2021. Valor Total: R\$7.985,52. Fonte: 100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 25/05/2020.

(SICON - 01/06/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.